



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a Convocação em 2ª Chamada do Processo Seletivo Unificado 2016/1, com ofertas de vagas para os **Cursos Superiores de Tecnologias**, na Modalidade **Presencial**, com ingresso no primeiro semestre de 2016, regido pelo Edital nº 10, de 25/01/2016, **sem prejuízo aos(às) candidatos(as) inscritos(as) e devidamente matriculados(as) em 1ª Chamada.**

1. A relação de candidatos(as) convocados(as) para 2ª Chamada do Processo Seletivo Unificado 2016/1 obedecerá ao Resultado de Classificação Geral, Ampla Concorrência e Cotas Afirmativas do Edital 10/2016, considerando o *Campus* ofertado e a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de classificação, respeitando-se a reserva de vagas.
2. Para a 2ª chamada serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes das listas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, em ordem decrescente de classificação.
3. As vagas a serem preenchidas pela **2ª Chamada do Processo Seletivo Unificado 2016/1** são as constantes no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1
CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – 106									
CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
			PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AF 1 – Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa		AF 2 – Oriundos de escolas públicas com renda familiar SUPERIOR a 1,5 SM por pessoa		
					PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (PPI)	OUTRAS ETNIAS (OE)	PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (PPI)	OUTRAS ETNIAS (OE)	
CACOAL	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios	Noturno	1	12	6	2	7	2	30
JI-PARANÁ	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1	8	5	2	4	1	21
PORTO VELHO CALAMA	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1	14	5	2	3	3	28
VILHENA	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1	14	4	2	6	-	27
TOTAL									106



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

4. A 2ª Chamada será realizada através de uma reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que obedecerá a ordem de classificação do Resultado de Classificação Geral, Ampla Concorrência e Cotas Afirmativas ao Edital 10/2016, respeitando-se a reserva de vagas, considerando o *Campus* ofertado e a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) inscritos, até o preenchimento total das vagas, consistindo em:

4.1 Reconvocação dos(as) candidatos(as) reclassificados(as) por divergência de notas, conforme **subitem nº 4.15 do Edital nº 10/2016;**

3.3 Reconvocação dos(as) candidatos(as) reclassificados(as) pela não comprovação das Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme **subitem nº 8.17 do Edital nº 10/2016;**

3.4 Convocação dos (das) candidatos(as) classificados(as) em até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes das listas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, em ordem decrescente de classificação.

5. Todos os(as) candidatos(as) convocados(as) para a 2ª Chamada, classificados(as) das listas de Classificação Geral, Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais em até 3 (três) vezes o número de vagas, em ordem decrescente de classificação, deverão comparecer com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, em data e local estabelecidos no subitem abaixo, para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, devendo assinar as **Listas de Presença** e a **Ata**.

6. A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes será realizada no **dia 28/03/2016 (2ª feira), às 10h**, nos *Campus* localizados no endereço abaixo descrito:

Unidade	Curso	Data da Reunião	Horário
Campus Porto Velho Calama Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441 Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905.	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	28/03/2016	10h
Câmpus Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	28/03/2016	10h
Câmpus Vilhena Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. Vilhena – RO. CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 2101-0700 / 2101-0722.	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	28/03/2016	10h
Câmpus Cacoal BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios	28/03/2016	10h

6.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da reunião de manifestação de interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

6.3 A participação de outrem na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica, conforme especificado no **subitem nº 7** deste Edital.

6.4 Na 2ª Chamada, as matrículas dos(as) candidatos(as) participantes da reunião de manifestação de interesse obedecerão rigorosa ordem decrescente de classificação, até o preenchimento do número de vagas.

7. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados(as), deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas por este Edital, comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências, respeitando-se o prazo estabelecido no **subitem nº 6.2** deste Edital.

7.2 Dos(Das) candidatos(as) classificados em lista de espera, somente poderão ser convocados(as) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas dos Cursos Superiores de Tecnologia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

ofertados pelo Edital nº 10/2016.

7.3 A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do *Campus* para o qual o(a) candidato(a) fez sua inscrição, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8. Caso não seja possível a presença do(a) candidato(a) e seus pais ou responsável legalmente investido, estes(as) poderão ser representados(as) por meio uma procuração específica para sua matrícula, conforme modelo constante no **Anexo III do Edital nº 10, de 25/01/2016.**

Subitem 8.4 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

Subitem 8.5 Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);

b) Documento de Identidade e CPF autenticados dos pais ou responsável legalmente investido;

c) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9. Os(As) candidatos(as) convocados(as) e seus pais ou responsável legalmente investido que, independente dos motivos, não comparecerem à Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, ou que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, serão considerados(as) **DESISTENTES** do certame.

10. Não será enviada à residência do(a) candidato(a) comunicação individualizada. O(a) candidato(a) inscrito(a) e seus pais ou responsável legalmente investido deverão obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2016/1 através da forma descrita no **subitem nº 1.4 do Edital nº 10, de 25/01/2016.**

11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais não preenchidas por seus optantes, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas à Ampla Concorrência.

12. Após o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados para realização de matrículas, serão remanejados(as) para as listas da Ampla Concorrência e poderão ser convocados(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

13. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho Calama	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441 Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905.	8h às 11h 14h às 17h
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907	8h às 11h 14h às 17h
Vilhena	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. Vilhena – RO. CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 2101-0700 / 2101-0722.	8h às 11h 14h às 17h
Cacoal	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445	7h30 às 11h30 19h às 21h

14. Para a matrícula nos Cursos Superiores de Tecnologia, é requisito imprescindível que o(a) candidato(a) tenha concluído o ENSINO MÉDIO, comprovado através do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

Ensino Médio ou equivalente.

15. Os(As) candidatos(as) convocados(as) em 2ª Chamada e participantes da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes deverão comparecer para efetivarem sua matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, munidos dos documentos exigidos pelo **subitem nº 8.13 do Edital nº 10, de 25/01/2016**, conforme abaixo especificado, no dias **28, 29 e 30/03/2016**:

***Subitem 8.13** No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):*

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

- l) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) aluno(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
16. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
17. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **subitem nº 8.13**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social: comprovação de renda familiar de acordo com os subitens **2.2, 2.3, 2.11** ; Autodeclaração de Cor/Etnia, e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **subitem nº 2.16** do **Edital nº 10, de 25/01/2016**.
18. Para comprovação da escolaridade, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes no **subitem nº 1.5.1** do **Edital nº 10, de 25/01/2016**, conforme documentação utilizada no ato da inscrição.
19. De acordo com o **subitem nº 8.15** do **Edital nº 10, de 25/01/2016**, a matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida.
20. De acordo com o **subitem nº 8.17** do **Edital nº 10, de 25/01/2016**, o(a) candidato(a) que não ocupar a vaga destinada à Ação Afirmativa/Cota Social pela não comprovação da situação, será reclassificado(a), conforme pontuação obtida, para as vagas da Ampla Concorrência, podendo ser convocado(a).
21. De acordo com o **subitem nº 8.24** do **Edital nº 10, de 25/01/2016**, os(as) candidatos(as) convocados(as) e seus pais ou responsável legalmente investido que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros(as) serão convocados(as).
22. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Unificado 2016/1, sem prejuízo das sanções penais.
23. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Unificado 2016/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

o(a) candidato(a) e seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2016/1;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2016/1.

24. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seus responsáveis o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

25. De acordo com o **subitem nº 10.5 do Edital nº 10, de 25/01/2016**, o IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

26. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

27. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

28. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

29. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no **Anexo II**.

30. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão instituída pela Portaria 43/2016.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor do IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

ANEXO I

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Unificado 2016/1	26/01/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pela internet)	26/01/2016 A 14/02/2016
Solicitação de correção de dados cadastrais	26/01/2016 a 15/02/2016 Até às 18h
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	29/02/2016
Período para recursos do Resultado Preliminar	1 e 2/03/2016 Até às 18h
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	10/01/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/03/2016
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª CHAMADA	15 a 18/03/2016
Convocação para reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes – Convocação em 2ª Chamada.	23/03/2016
Realização de Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes – Convocação em 2ª Chamada.	28/03/2016 Às 10h
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 2ª CHAMADA	28, 29 e 30/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

ANEXO II

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho Calama	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441 Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905.	8h às 11h 14h às 17h
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907	8h às 11h 14h às 17h
Vilhena	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. Vilhena – RO. CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 2101-0700 / 2101-0722.	8h às 11h 14h às 17h
Cacoal	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445	7h30 às 11h30 19h às 21h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016/1

CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____/_____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____/_____ e CPF nº _____, **AUTORIZO**, de livre e espontânea vontade, considerando o **subitem nº 8 do Edital nº 30, de 26/2/2016**, a matrícula do(a) candidato(a) retrocitado no Curso Técnico em _____ Concomitante ao Ensino Médio, turno _____, convocado e participante da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, regida pelo **Edital nº 82, de 1/10/2015**, e posteriores.

_____ - RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês) (ano)

Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

Assinatura do Candidato